

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 045/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503748-00)
De Notificação ao Senhor Maurício Cavalcante.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Maurício Cavalcante, Prefeito Municipal de Pau D'arco, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.
Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 046/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503734-00)
De Notificação ao Senhor Jorge Barros de Alencar.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Jorge Barros de Alencar, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.
Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 047/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503737-00)
De Notificação ao Senhor Marco Venicios Gomes.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Marco Venicios Gomes, Prefeito Municipal de Sapucaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.
Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 048/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503740-00)
De Notificação a Senhora Tereza Lusía M. C. Rosa.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital a Senhora Tereza Lusía M. C. Rosa, Secretária de Finanças do Município de Belém - SEFIN, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.
Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 049/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503743-00)
De Notificação o Senhor Marco Aurélio Lima do Nascimento.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Marco Aurélio Lima do Nascimento, Secretário de Economia do Município de Belém - SECON, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 050/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503754-00)
De Notificação a Senhora Muthiana Sobreira Alves.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital a Senhora Muthiana Sobreira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 051/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503757-00)
De Notificação o Senhor João Batista Soares de Oliveira.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor João Batista Soares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 052/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503759-00)
De Notificação o Senhor Adeuvaldo Pereira de Souza.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Adeuvaldo Pereira de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio

agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 053/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503746-00)
De Notificação o Senhor Charles Wagner Alves Ribeiro.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Charles Wagner Alves Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Pau D'arco, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 054/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503750-00)
De Notificação o Senhor Paulo Torres de Sá.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Paulo Torres de Sá, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.

Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 055/2015/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201503739-00)
De Notificação o Senhor Luciano Gomes Filho.
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII, do Regimento Interno do TCM-PA, Notifica através do presente Edital o Senhor Luciano Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, em razão do não preenchimento das informações solicitadas no "Mural das Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades", conforme preconiza a Resolução nº 11.535/14.
Alertamos que a omissão no preenchimento gera reflexos negativos na prestação de contas do Município. Em razão disso, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais quanto ao manuseio da ferramenta, inclusive com disponibilização de espaço físico para maior aperfeiçoamento.
Ressaltamos que a realização de treinamento depende de prévio agendamento, via telefone (3210-7560 ou 3210-7818), com um dos seguintes técnicos: Mayara Silva, Bernardo Araújo e Felipe Erichsen.
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 10 de março de 2015.

Conselheiro José Carlos Araújo - Relator/7ª Controladoria/TCM

Protocolo 803784

PORTARIA NO 0195/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: MAURO CELSO FEITOSA MAIA

Assunto: Férias.

Período: 02 a 31/03/2015; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 0196/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: ROMEU JORGE ROMANHOLY FERREIRA

Assunto: Férias.

Período: 16/03 a 14/04/2015; P.A. 2013/2014.

PORTARIA NO 0197/2015 - TCM, DE 11/02/2015

Nome: PIO X SAMPAIO LEITE JUNIOR

Assunto: Autorizando-o a usufruir as férias concedidas através da Portaria nº 0440/2014, de 08/04/2014, referentes ao Período Aquisitivo 2013/2014.

Período: 09/02 a 10/03/2015.